



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.570

DE 19 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 1.532 DE 05 DE JULHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, Nº 1.533 DE 05 DE JULHO DE 2013 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.”

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui ação de governo na Lei nº 1.532 de 05 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei nº 1.533 de 05 de julho de 2013 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, nas especificações dos Anexos III e VI que integram a presente lei.

**Art. 2º** Ficam alteradas as categorias econômicas 3.3.90.01- Aposentadorias e Reformas e 3.3.90.03 – Pensões, pertencentes a ação 2065 – Inativos e Pensionistas, Unidade Executora 03.01.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, constante no Anexo 02 da Lei Orçamentária Anual nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013, passando a vigorar com as seguintes classificações:

**3.1.90.01- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**  
**3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar**

**Art. 3º** Ficam alterados os códigos contábeis das ações descritas abaixo, constantes no Anexo III da Lei nº 1.532 de 05 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e no Anexo VI da Lei nº 1.533 de 05 de julho de 2013 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passando a vigorar com as seguintes classificações:

- I- De: **2.088** – Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal  
Para: **1.105** – Construção e Aparelhamento do Hospital Municipal
- II- De: **2.089** – Construção de Rampas de Acesso  
Para: **1.106** – Construção de Rampas de Acesso
- III- De: **2.090** – Implantação de Medidores de Velocidade  
Para: **1.107** - Implantação de Medidores de Velocidade
- IV- De: **2.091** – Implantação de Defesa Metálica  
Para: **1.108** - Implantação de Defesa Metálica



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº. 1.570/2014-fls.02

- V- De: **2.092** – Implantação de Redutores de Velocidade  
Para: **1.109** - Implantação de Redutores de Velocidade
- VI- De: **2.093** – Implantação de Sistema Semafórico  
Para: **1.110** - Implantação de Sistema Semafórico
- VII- De: **2.101** – Construção de Viaduto  
Para: **1.114** - Construção de Viaduto
- VIII- De: **2.102** – Construção de Anel Viário  
Para: **1.112** - Construção de Anel Viário
- IX- De: **2.103** – Construção de Ponte  
Para: **1.113** - Construção de Ponte

**Art. 4º** Fica alterada a ação de governo 2.024 – Demais Despesas – Educação Infantil, unidade executora 02.10.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%, passando a vigorar com a subfunção de governo “**365**”- **Educação Infantil**.

**Art. 5º** Fica alterada a ação de governo 2.063- PASEP, programa 0020 – Ensino Fundamental, unidade executora 02.10.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%, passando a vigorar com a subfunção “**361**”- **Ensino Fundamental**.

**Art. 6º** Fica alterada a ação de governo 1.018 – Aquisição de áreas, unidade executora 02.09.02 -Divisão de Ensino Fundamental, passando a vigorar com as seguintes especificações:

**Meta física: Áreas adquiridas**  
**Unidade de medida: m<sup>2</sup>**  
**Meta por exercício:** 2014 = 4.000,00  
2015 = 0,00  
2016 = 0,00  
2017 = 0,00

**Art. 7º** Fica alterada a ação de governo 1.018 – Aquisição de áreas, unidade executora 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil, passando a vigorar com as seguintes especificações:

**Meta física: Áreas adquiridas**  
**Unidade de medida: m<sup>2</sup>**  
**Meta por exercício:** 2014 = 2.400,00  
2015 = 0,00  
2016 = 0,00  
2017 = 0,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº. 1.570/2014-fls.03

**Art. 8º** Fica alterada a ação de governo 1.034 – Programas Assistenciais, unidade executora 02.14.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com as seguintes especificações:

**Meta física: Pessoas Atendidas**

**Unidade de Medida: Unidade**

**Meta por exercício:** 2014 = 348  
2015 = 348  
2016 = 348  
2017 = 348

**Art. 9º** Ficam alteradas as ações de governo 1.034 – Programas Assistenciais e 2.077 – Assistência ao Idoso, unidade executora 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar com as seguintes especificações:

**Meta física: Pessoas Atendidas**

**Unidade de Medida: Unidade**

**Meta por exercício:** 2014 = 700  
2015 = 700  
2016 = 700  
2017 = 700

**Art. 10.** Fica alterada a ação de governo 1.081 – Construção e Aparelhamento de Unidades de Saúde, unidade executora 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde, passando a vigorar com as seguintes especificações:

**Meta por exercício:** 2014 = 11  
2015 = 15  
2016 = 15  
2017 = 15

**Art. 11.** Fica corrigido o valor do programa 0006 – Administração de Obras e Serviços, constante no Anexo II da Lei nº 1.532 de 05 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, para R\$14.029.100,00 (quatorze milhões, vinte e nove mil e cem reais).

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2014.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de maio de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 1.570/2014-fls.04

**CARLOS ALEXANDRE GUIO**  
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Data: 19/05/2014 14:32:46  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

UNIDADE EXECUTORA:      DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÓDIGO DA UNIDADE:      02.13.01  
FUNÇÃO:      SAÚDE  
CÓDIGO DA FUNÇÃO:      10

SUBFUNÇÃO:      ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:      122

PROGRAMA:  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA:      0004

**AÇÕES**

ATIVIDADE:  
Transporte de Apoio às Ações Sanitárias  
CÓDIGO DA ATIVIDADE:      2.105

**META FÍSICA - UNIDADES ATENDIDAS**  
QUANTIDADE TOTAL: 17,00      UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2014	2015	2016	2017	META PPA
15,00	15,00	16,00	17,00	17,00

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$381.700,00</b>				
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2014	2015	2016	2017	
72.000,00	92.800,00	105.700,00	111.200,00	

JUSTIFICATIVA



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE CAJAMAR

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE EXECUTORA: Diretoria Municipal de Saúde  
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.01

FUNÇÃO: Saúde  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

ATIVIDADE:  
Transporte de Apoio às Ações Sanitárias  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2105

META FÍSICA - UNIDADES ATENDIDAS  
QUANTIDADE TOTAL: 15,00

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 72.000,00

JUSTIFICATIVA